



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a XXII Edição do Nazaré Cup Beach	INFORMAÇÃO N.º	104/SAFD/2018
	NIPG	4760/18
	DATA:	2018/06/12

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
12-06-2018

Manuel Sequeira
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza ininterruptamente há mais de duas décadas, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 22ª edição desse Torneio, de 13 a 15 de julho de 2018, no Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos;

Considerando que o “Nazaré Cup Beach” é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 500 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que a organização espera atingir também este ano – nomeadamente, com a crescente procura dos clubes ao nível da informação/participação;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

12-06-2018

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O XXII NAZARÉ CUP BEACH

Considerando que o "Nazaré Cup Beach" é um Torneio de Andebol de Praia que se realiza ininterruptamente há mais de duas décadas, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Seniores, Sub-18 e Sub-15, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 22ª edição desse Torneio, de 13 a 15 de julho de 2018, no Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos;

Considerando que o "Nazaré Cup Beach" é uma das mais conceituadas provas de Andebol de Praia realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 500 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que a organização espera atingir também este ano - nomeadamente, com a crescente procura dos clubes ao nível da informação/participação;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol de Praia na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Vice-Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



e

A **Associação Externato Dom Fuas Roupinho** (AEDFR), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXII Nazaré Cup Beach 2018, adiante designado pela sigla NCB, a realizar-se entre os dias 13 e 15 de julho de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Criação do cartaz do XXII Nazaré Cup Beach;
- b) Cedência temporária de 1 (um) fotógrafo e de 1 (um) técnico de imagem para fazer a cobertura do Nazaré Cup Beach (NCB);
- c) Cedência das fotos e das imagens que forem recolhidas pelos funcionários acima referidos;
- d) Cedência do sistema de som com 4 (quatro) colunas - para serem colocadas nos cantos de cada campo - e 1 (um) microfone para o Estádio do Viveiro da Nazaré, de 13 a 15 de julho de 2018;
- e) Impressão de 20 cartazes A3 e 20 cartazes A4 do NCB;
- f) Disponibilização de 3 (três) espaços publicitários, caso haja disponibilidade.

B. Instalações

- a) Cedência à AEDFR, do Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos, durante os dias de realização do NCB, com horário a definir pela AEDFR;
- b) Providenciar a obtenção de autorização para ocupação do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré, durante os dias do NCB, para alojamento dos cerca de 25 (vinte e cinco) árbitros do XXII Nazaré Cup Beach, nos dias 13 e 14 de julho de 2018, junto da Comissão de Gestão Local do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



C. Recursos Humanos

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza do Estádio do Viveiro da Nazaré e campos anexos;
- b) Cedência de Assistentes de Montagem, para efetuar o apoio logístico antes, durante e após o NCB apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré (exemplo: a montagem dos campos é uma responsabilidade da Associação Externato Dom Fuas Roupinho).

D. Alojamento

- a) Garantir, junto da Comissão de Gestão Local do CAR Surf da Nazaré, que o alojamento para os cerca de 25 (vinte e cinco) árbitros do NCB terá lugar nas instalações do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré.

E. Equipamento Informático

- a) Cedência temporária de um computador portátil;
- b) Cedência temporária de uma impressora com capacidade de tirar grandes quantidades de fotocópias num curto espaço de tempo;
- c) Cedência temporária de 2 pen's com ligação à internet, para os campos anexos ao Estádio do Viveiro da Nazaré.

F. Outros Apoios

- a) Cedência de um Técnico Superior, através da devida articulação com a Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., que será o Coordenador do Evento, em relação às responsabilidades do Município da Nazaré e da Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., antes, durante e após o NCB.

2. A Câmara Municipal, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 3.025,00€ (três mil e vinte cinco euros), através de um subsídio financeiro à Associação Externato Dom Fuas Roupinho, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Associação Externato Dom Fuas Roupinho compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 22ª Edição do Nazaré Cup Beach, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .06.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 040701 Data: 09/01/2018 P - 45 C -

Nazaré, ____ de junho de 2018.

O Vice Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação Externato Dom Fuas Roupinho

João Manuel Silvério Chicharro

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 22ª EDIÇÃO NAZARÉ CUP BEACH 2018

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE DE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
			MISTO - 5%		5%	1	0,05	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	20%
DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%			10%		0			
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			15%		0			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%		0			
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%	1	0,2		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%		0	12,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%	1	0,125		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%		0		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%	
		NÃO - 1%		1%		0		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%	1	0,025	2,50%	
		NACIONAL - 5%		5%		0		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%	
		IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075		
IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%		0				
IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0				
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0			
CARIZ SOCIAL	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	NÃO - 0%		0%	1	0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							80,00%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	6 050,00 €
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	3 025,00 €
100% DO APOIO DADO	3 025,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	80,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	10,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	2 117,50 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	
50% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	10,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º50012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2018/05/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/01/09	45	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -

ORGÂNICA : 0102

ECONÓMICA: 04001

PLANO : 2018 A 23

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

39.071,00

A CABIMENTAR

39.071,00

SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E UM EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/09

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pólvora

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade : Município da Nazaré
Reporte : 2018/Junho

Data : 12-06-2018

NATUREZA		
Mês		JUNHO
	Fundos Disponíveis-Atual	4.432.202,69€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

